



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL NA COMARCA DE ESPINOSA-MG**

**EDITAL 01/2014**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG, torna público que estarão abertas, no período de 28/03/2014 a 28/04/2014, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que atenda às áreas vitais de relevante cunho social, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

**1- DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

**1.1** As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no artigo 4º do Provimento Conjuntos nº 27/2013/TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- c) Cópia autenticada da última ata da eleição dos gestores da entidade;
- d) Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- e) Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas ;
- f) Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário, etc., e em nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como a comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (artigo 150 LEP).



## 2- DOS PROJETOS

2.2 O projeto deve conter no mínimo as seguintes especificações:

- a) Finalidade;
- b) Tipo de atividade que pretende desenvolver;
- c) Exposição sobre a relevância social do projeto;
- d) Tipo de pessoa a que se destina;
- e) Tipo e número de pessoas beneficiadas;
- f) Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução;
- h) Período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) Forma e local da execução;
- j) Valor total do projeto;
- k) Outras fontes de financiamento, se houver;
- l) Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) Outras informações que julgarem necessária.

## 3- DA ANÁLISE DOS PROJETOS

- 3.1 A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do Serviço Social Judicial que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de 15(quinze) dias.
- 3.2 Após a manifestação do Ministério Público, A MMA. Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Cartas Precatórias Criminais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com a ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis.
- 3.3 Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

#### 4- DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo a Mma. Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Espinosa-MG designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

#### 5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Após o decurso dos prazo dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais procederem às devidas prestações de contas, no prazo fixado pela Juíza e nos moldes exigidos no artigo 10 e seguintes do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG..

Espinosa-MG, 12 de março de 2014.



Gicélia Milene Santos

Juíza de Direito Da Vara de Execuções Penais



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**ANEXO 1**

**( a que se refere o artigo 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJMG)**

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA

Nome Completo da Instituição:

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade Principal da Instituição:

Nome completo do Dirigente da Instituição:

CPF:

Fone Residencial:

Fone celular:

Fone funcional:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Dirigente da Insituição: